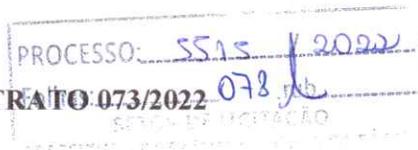




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Santo Antônio de Pádua



1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da carteira de identidade nº 101652170 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.828.997-66, residente e domiciliado na Rua João Silva Pontes, n.º175, Centro, Aperibé/RJ, neste ato representado por CONTEC IMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.201/0001-07, e no CRECI/RJ – J8602, situada na Rua Anacleto de Alvim Padilha, n.º257, Centro, Santo Antonio de Pádua, representada por seu sócio Administrador ADJANETS MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI RJ – 1ª REGIÃO n.º0024859/O e no CPF n.º569.365.247-53, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, n.º120, Bairro Monte Líbano, Santo Antonio de Pádua/RJ, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 073/2022, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 073/2022, firmado entre as partes, cujo objeto é a locação de imóvel residencial localizado na Rua Florismundo Decnop, n.º440, Aptº103, Bairro Tavares, Santo Antonio de Pádua/RJ, que servirá como residência para o Comandante do Tiro de Guerra 01-002, na conformidade com a **DISPENSA 5515/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, referente ao valor mensal do aluguel de **R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa orçamentária referente ao aditivo será a que segue:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete
Funcional Programática	04.122.0001 2.003
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	7
Fonte	704 – Transf. da União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2024** e com término em **31 de dezembro de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

LOCADOR

Rogério Cardoso dos Santos
Representado por Contec Imóveis Ltda
Adjanets Machado de Souza

PROCESSO: 5515 / 2022
Folhas: 14
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

TESTEMUNHAS:

1 [Assinatura]

CPF: 141.920.997-30

2 [Assinatura]

CPF: 124.229.037-03